



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Compras e Logística

Termo de Referência - SETUR/SUAG/UNAD/DICOL

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ADRIÇAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de bandeiras e adriça para bandeira, novas e em primeiro uso**, visando atender a demanda da Secretaria de Turismo do Distrito Federal (SETUR), responsável pela reposição/substituição das bandeiras localizadas na Esplanada dos Ministérios (Alameda dos Estados, defronte ao Congresso Nacional), conforme condições e especificações constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A [Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971](#) e, alterações posteriores, que dispõe sobre os Símbolos Oficiais, se refere ao uso da Bandeira Nacional, em tecido, para as repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais.

2.2. Considerando-se o uso da bandeira nacional, além do uso permanente das bandeiras dos estados da Federação brasileira hasteadas na Alameda dos Estados, defronte ao Congresso Nacional, justifica-se a aquisição.

2.3. Informa-se, que a manutenção do citado espaço, com substituição de bandeiras e adriças, vem a ser atribuição da Secretaria de Turismo, o que ocorre periodicamente.

2.4. Informa-se ainda que a contratação deverá ocorrer em grupo/lote pela necessidade de preservar a integridade qualitativa dos objetos licitados, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somando a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência.

2.5. Justifica-se ainda a presente demanda, seja pela exposição das bandeiras a céu aberto e também pelos eventuais extravios que decorrem de algumas manifestações populares que ali ocorrem.

2.6. Durante o ano são realizadas minimamente 4 (quatro) trocas, aproximadamente, devido ao desgaste ocasionado pela intempérie. Dessa forma considerando que as duas próximas trocas deveram ocorrer ao final do exercício de 2022, culminando evento de posse dos Deputados Federais, Senadores e o Presidente da República, bem como com o Aniversário de Brasília, Dia de Tiradentes, Dia da Independência do Brasil, Proclamação da República e que esta Secretaria não dispõe em estoque as bandeiras suficientes a serem substituídas, faz-se necessária a aquisição 20 (vinte) unidades de cada, para repor e manter estoque, conforme previsto no quadro do item 3 para suprir as reposições/substituições necessárias no ano de 2022, 2023 em diante.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDT	VALORES MÉDIOS R\$	
				VL UNIT	VL TOTAL
GRUPO 1					
1	Bandeira do Acre , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as	Unid	20		

	faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos.				
2	Bandeira de Alagoas , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
3	Bandeira do Amazonas , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
4	Bandeira do Amapá em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
5	Bandeira da Bahia , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
6	Bandeira do Ceará , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
7	Bandeira do Espírito Santo , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
8	Bandeira do Goiás , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
9	Bandeira do Maranhão , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
10	Bandeira do Mato Grosso , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
11	Bandeira do Mato Grosso do Sul , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
12	Bandeira de Minas Gerais , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
13	Bandeira do Pará , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
14	Bandeira da Paraíba , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
15	Bandeira do Paraná , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
16	Bandeira do Pernambuco , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
17	Bandeira do Piauí , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
18	Bandeira do Rio Grande do Norte , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
19	Bandeira do Rio Grande do Sul , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados	Unid	20		

	sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos				
20	Bandeira de Santa Catarina , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
21	Bandeira do São Paulo , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
22	Bandeira do Sergipe , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
23	Bandeira do Rio de Janeiro em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
24	Bandeira de Rondônia em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
25	Bandeira de Roraima em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
26	Bandeira de Tocantins em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
27	Bandeira do Distrito Federal em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
28	Bandeira do Brasil , em nylon tela especial, medida 1,80x2,56m (Var. +/- 5%), C/ letras, estrelas e símbolo de tecido aplicados sobre o tecido em ambas as faces, c/ costuras reforçadas nos 4 cantos, de 4 panos	Unid	20		
GRUPO 2					
29	Corda de 6mm em Polipropileno para Mastro Externo. ADRIÇA PARA BANDEIRA , Material: corda trançada de polipropileno na cor branca de 0,6 mm, Características Adicionais: utilizada para hasteamento de bandeira, Unidade de fornecimento: rolo com 20m	Metro	4.480		

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. As disposições constantes neste Instrumento foram elaboradas com base no [Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005](#); [Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006](#); [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#); [Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011](#); [Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015](#); [Decreto nº 39.453, de 14 de novembro de 2018](#); [Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015](#);
- 4.2. [Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011](#), [Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012](#);
- 4.3. [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
- 4.4. Aplica-se, no que couber, o que determina a [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor);
- 4.5. Considerando a pesquisa de preços e o valor alcançado para a pretensa aquisição, a Contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, conforme Art. 75, Inciso II da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- 4.6. Considerando ainda que o objeto da pretensa aquisição será entregue em sua totalidade em única entrega, a documentação prevista no Capítulo VI Da Habilitação, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril](#)

[de 2021](#), será dispensada, conforme previsão no art. 70, inciso III do mesmo diploma legal, sem prejuízo da obrigatoriedade da entrega das documentações previstas neste Termo de Referência.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega deverá ocorrer na Sede da SETUR, no endereço: SDC Eixo Monumental - Lote 5 Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Ala Sul 1º andar, Brasília DF - CEP: 70070-350, na Gerência de Compras e Almoxarifado, em dia útil, no horário de expediente, de forma que a entrega, conferência e recebimento não exceda o término do expediente administrativo (08:00 às 12:00 – 14:00 às 18:00).

5.2. O objeto da presente contratação deverá ser fornecido, em sua totalidade, em única entrega, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. A empresa a ser contratada não poderá recusar-se a fornecer os itens licitados, sob pena de configurar descumprimento de cláusula contratual.

5.4. O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 119 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), cabendo a verificação por parte da Contratante.

5.5. O produto será recebido provisoriamente imediatamente após a entrega pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.7. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução, será realizado pelo gestor do contrato. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos itens e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, ou instrumento substituto.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento para a escolha da empresa a ser contratada obedecerá ao critério do menor preço por grupo.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da [Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012](#), no qual estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá apresentar:

8.1.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando o fornecimento dos materiais, compatíveis em características com os Itens ofertados, objeto deste Termo de Referência.

9. **FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

10. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação da obrigação e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados pela SETUR/DF, na forma do art. 117, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

11. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar os itens de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Contratante;

11.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Em casos excepcionais, devida e expressamente justificados, os prazos poderão ser prorrogados por uma única vez em no máximo 10 (dez) dias corridos;

11.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos;

11.4. Não transferir a outrem o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no todo ou em parte.

11.5. A empresa fornecedora deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre o objeto contratado, indicando representante para manter contato com a Contratante para o esclarecimento de dúvidas.

11.6. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir;

11.7. Apresentar nota fiscal referente aos materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;

11.8. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, estando sujeita a penalizações em virtude de atraso ou de fornecimento em desacordo com as especificações dos materiais;

11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade do acompanhamento da SETUR.

11.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#));

11.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, registrando as ocorrências e as deficiências existentes, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para a sua correção.
- 12.4. Nomear Executor e Suplente da Nota de Empenho, quando necessário, dos quais serão incumbidos às atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigente;
- 12.5. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela contratada, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, após o atesto e aprovação das aquisições;
- 12.6. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às suas instalações, para entrega de aquisições deste objeto
- 12.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para substituição do mesmo;
- 12.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DO VALOR ESTIMADO

- 13.1. Em conformidade com a [Portaria nº 514/2018](#), que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em geral na forma do [Decreto nº 39.453, de 14 de novembro de 2018](#).
- 13.2. O custo estimado da pretensa aquisição foi avaliado após apresentação das propostas e análise por meio de Planilha de Custos e Preços (100144618), atestando-se a praticabilidade dos valores propostos com base na cotação do banco de preços públicos.
- 13.3. O critério de julgamento foi o de MENOR PREÇO GLOBAL.

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. Para a aquisição ora demandada, o contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme art. 95 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), mantidas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e da proposta de preços da licitante vencedora.

DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.2. A contratada ficará obrigada a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação enviada pela SETUR/DF acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- 14.3. O prazo decadencial e prescricional para a Contratante utilizar do seu direito de reclamar pelos vícios aparentes e/ou ocultos, segue o preconizado no art. 26 da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#).

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração serão aplicadas as sanções administrativas estabelecidas no [Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006](#).

16. **FORO**

16.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o do Distrito Federal, Secção de Brasília.

17. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

17.1. Conforme o [Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012](#), "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060".

AMANDA OLIVEIRA SANTOS
Gerente de Compras e Almoxarifado

DE ACORDO. Considerando os termos do Inciso II, do art. 14, do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA
Subsecretária de Administração Geral

***** **DOS ANEXOS:** *****

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Em papel timbrado da empresa emitente)

À Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF,

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa _____ (*razão social da empresa que pretende se cadastrar*), estabelecida na _____ (*endereço completo da empresa que pretende se cadastrar*), CNPJ _____ (*da empresa que atestar*), foi nossa fornecedora de serviços em _____ (*especificar o(s) tipo(s) de Serviço(s) prestado(s)*), no período de DD/MM/AAAA A DD/MM/AAAA.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasília, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa)

(Cargo / Dados da Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DOS DIRIGENTES, DIRETORES OU ADMINISTRADORES.

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, RG n.º _____, domiciliado na _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não possui sócios, acionistas, dirigentes, integrantes de sua diretoria ou administradores que se encontrem no exercício de cargo, emprego ou função pública, na Administração do Poder Executivo ou na Câmara Legislativa do Governo do Distrito Federal.**

Brasília, _____ de _____ de 2022.

(Razão Social, nome do representante legal e assinatura, com firma reconhecida)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

COMPROMISSO DE ADOÇÃO DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL PREVISTAS NA LEI DISTRITAL 4.770/2012

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, RG n.º _____, domiciliado na _____, **DECLARA**, para os fins previstos no Termo de Referência da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, que se compromete a adotar todas as práticas de sustentabilidade ambiental nele contidas, bem como as contidas na [Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012](#), para a execução dos serviços.

Brasília, _____ de _____ de 2022.

(Razão Social, nome do representante legal e assinatura, com firma reconhecida)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS RESTRIÇÕES AO TRABALHO DE MENORES

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, RG n.º _____, domiciliado na _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), acrescido pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#), que não utiliza em seus quadros funcionais a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Brasília, _____ de _____ de 2022.

(Razão Social, nome do representante legal e assinatura, com firma reconhecida)



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA OLIVEIRA SANTOS - Matr.0282008-0, Gerente de Material e Almoarifado**, em 29/11/2022, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA - Matr.0279854-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/11/2022, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **100144891** código CRC= **5F0B928A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 - DF
